



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
24 DE ABRIL DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.771

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
CONTRATOS	17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	21
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	25

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.470 de 23 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.470/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 38.471 de 23 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.689.808,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.471/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.3.90.95	1.500.1	4.707.608,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	40.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1	110.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.500.1	76.400,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	3.200,00	
	10.302.0002.215300	4.4.90.52	1.500.1	252.600,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.95	1.500.1		4.707.608,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.500.1		465.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1		207.200,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1		110.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL				5.689.808,00
TOTAL GERAL				5.689.808,00	5.689.808,00

DECRETO Nº 38.472 de 23 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 821.700,00 (Oitocentos e vinte e um mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.472/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3	140.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.621.3	5.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	2.754.1	350.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.659.3	250.000,00	
	10.304.0002.215900	4.4.90.52	1.600.3	76.700,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.92	2.659.3		250.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.754.1		350.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.621.3		5.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		216.700,00
	SUB-TOTAL				821.700,00
TOTAL GERAL				821.700,00	821.700,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.473 de 23 de abril de 2024

Institui o Regulamento da Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Municipal do Salvador - RADGCMS, de que trata a Lei nº 9.640/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 52, III, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade estabelecer os parâmetros a serem seguidos e aplicados para a Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal do Salvador para fins de promoção e progressão na Carreira, conforme disposições previstas na Lei nº 9.640/2022 (Plano de Carreira e Vencimentos da GCMS).

Art. 2º Para efeito deste Regulamento são adotados os seguintes conceitos:

I - Avaliação de Desempenho: a Avaliação de Desempenho do Servidor Público da Guarda Civil Municipal do Salvador (ADGCMS) é o monitoramento sistemático do conjunto de atividades e resultados desenvolvidos no exercício funcional dos servidores, bem como de seus conhecimentos, comportamentos, habilidades, cumprimento de metas e atitudes no processo de trabalho;

II - Autoavaliação: Etapa da Avaliação de Desempenho do Servidor Público da Guarda Civil Municipal do Salvador (ADGCMS) realizada pelo próprio servidor, com peso de 30% da pontuação total, e que visa oportunizar ao servidor avaliar o conjunto de suas atividades e resultados desenvolvidos no exercício funcional, bem como de seus conhecimentos, comportamentos, habilidades, cumprimento de metas e atitudes no processo de trabalho;

III - Avaliação da chefia: Etapa da Avaliação de Desempenho do Servidor Público da Guarda Civil Municipal do Salvador (ADGCMS) realizada pela chefia imediato do servidor avaliado, com peso de 70% da pontuação total, e que visa avaliar o conjunto de atividades e resultados desenvolvidos no exercício funcional dos subordinados, bem como dos conhecimentos, comportamentos, habilidades, cumprimento de metas e atitudes no processo de trabalho;

IV - Carreira: conjunto das classes e níveis, hierarquicamente escalonados, que possibilitam a promoção e a progressão do servidor;

V - Vencimento: retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo efetivo exercício do cargo, com valor fixado em lei;

VI - Progressão: é a mudança de um nível hierárquico horizontal de vencimento para outro imediatamente superior dentro da mesma classe, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei nº 9.640/2022;

VII - Promoção: é a mudança de uma Classe para a outra imediatamente superior, obedecendo os critérios estabelecidos na Lei nº 9.640/2022;

VIII - Competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à realização das atividades relacionadas ao cargo;

IX - Desempenho: performance do servidor no exercício do conjunto de atividades, resultados e atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

X - Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais.

Art. 3º É obrigatória a realização da Avaliação de Desempenho pelos servidores ocupantes do cargo de Guardas Cívicas Municipais em efetivo exercício, obedecendo ao disposto no art. 7º da Lei nº 9.640/2022, que trata da Estrutura da Carreira e Remuneração, constituída por 6 (seis) classes e até 17 (dezesete) níveis por classe, hierarquicamente escalonados, para fins da progressão e promoção.

Parágrafo único. A realização da Avaliação de Desempenho é obrigação de todo

Guarda Civil Municipal, independentemente do cargo, da função, do posto ou da unidade de lotação.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

Art. 4º A Avaliação de Desempenho a ser aplicada aos Guardas Cívicas Municipais de Salvador, para fins de promoção e progressão na carreira, será realizada em duas etapas:

I - Autoavaliação: realizada pelo próprio servidor, sendo oportunizado que ele avalie o conjunto das suas atividades e dos resultados desenvolvidos no exercício funcional, bem como de seus conhecimentos, comportamentos, habilidades, cumprimento de metas e atitudes no processo de trabalho;

II - Avaliação da Chefia: realizada pela chefia imediata do servidor, sendo avaliados o conjunto de atividades e os resultados desenvolvidos no exercício funcional dos subordinados, bem como os conhecimentos, os comportamentos, as habilidades, o cumprimento de metas e as atitudes no processo de trabalho.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 5º A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observados os seguintes critérios:

- I - Produtividade e metas;
- II - Responsabilidade;
- III - Pontualidade;
- IV - Assiduidade;
- V - Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço.

CAPÍTULO IV

DA APLICAÇÃO

Art. 6º A Avaliação de Desempenho será aplicada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho instituída pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal do Salvador, composta por, no mínimo, 03 (três) Guardas Cívicas Municipais estáveis.

Art. 7º Será assegurada a participação de um representante do sindicato municipal da categoria - Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador- SINDSEPS, desde que seja integrante do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal do Salvador.

Art. 8º A qualquer momento, a critério da Gestão da Guarda Civil Municipal do Salvador, a pedido ou por impedimento de algum integrante da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, poderá ocorrer a mudança dos integrantes da Comissão, desde que seja observado o disposto nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 9º As etapas previstas no art. 4º deste Decreto poderão ser realizadas de forma eletrônica, podendo, inclusive, ser utilizado o Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, já adotado pela Prefeitura Municipal do Salvador, de modo a garantir maior celeridade, transparência e segurança no processo.

Art. 10. Na impossibilidade técnica da aplicação da Avaliação de Desempenho de forma eletrônica, será aplicado manualmente o questionário constante no Anexo Único deste Decreto, mediante convocação por portaria expedida pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal e publicada no Diário Oficial do Município do Salvador.

Art. 11. A Avaliação de Desempenho será realizada atendendo os prazos/cronogramas estabelecidos neste Decreto.

Art. 12. O questionário de avaliação, seja na forma eletrônica ou manual, deverá ser preenchido uma única vez, sendo responsabilidade do próprio servidor e da sua chefia imediata, nas suas respectivas etapas, a marcação dos itens da avaliação.

CAPÍTULO V

DA PONTUAÇÃO

Art. 13. Na avaliação dos critérios estabelecidos no art. 4º deste Decreto, serão considerados de 01 (um) a 05 (cinco) pontos em cada item atribuído, alcançando desta forma um total máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

Art. 14. Sobre a pontuação máxima auferida nos termos do art. 13 deste Decreto, será aplicado o peso de 30% (trinta por cento) na Autoavaliação e 70% (setenta por cento) na Avaliação da Chefia para definição da nota final da Avaliação de Desempenho do servidor.

Art. 15. É condição para a progressão ou promoção a obtenção de nota mínima de 16 (dezesesseis) pontos na Avaliação de Desempenho, além do cumprimento dos critérios estabelecidos nos Capítulos XI e XII da Lei nº 9.640/2022.

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO

Art. 16. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho encaminhará à Inspeção da Guarda Municipal do Salvador o resultado da Avaliação de Desempenho para a publicação no Diário Oficial do Município, com base nos dados apresentados nas etapas previstas no art. 4º deste Decreto.

Art. 17. O resultado da avaliação seguirá os critérios de pontuação previstas nos arts. 13 e 14 deste Decreto, como forma de apuração da pontuação final dos servidores avaliados.

Parágrafo único. O resultado da Avaliação de Desempenho é obtido com base nos dados apresentados pelo sistema eletrônico, ou excepcionalmente extraídos do questionário preenchido manualmente, não sendo permitida qualquer alteração pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO VII

DO RECURSO

Art. 18. O Inspetor Geral, mediante portaria, designará a Comissão Permanente de Avaliação dos Recursos, composta por, no mínimo, 03 (três) Guardas Cíveis Municipais estáveis, sendo assegurada a participação de um representante do sindicato municipal da categoria - Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador - SINDSEPS, desde que seja integrante do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal do Salvador.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação dos Recursos será composta seguindo os mesmos critérios da Comissão de Avaliação de Desempenho, devendo possuir membros distintos dos integrantes desta Comissão.

Art. 19. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação dos Recursos a recepção e o julgamento dos pedidos de reconsideração/recursos interpostos contra o resultado final da avaliação homologado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no prazo estabelecido na seção prazos/cronograma, a partir da publicação do resultado.

Art. 20. Todos os servidores que forem submetidos às etapas da avaliação de desempenho e se sentirem prejudicados, caberá o pedido de reconsideração/recurso.

Art. 21. O pedido de reconsideração/recurso deverá ser realizado por meio eletrônico ou, excepcionalmente, de forma presencial no setor de protocolo da Guarda Civil Municipal (SEGES-GCM).

Art. 22. A Comissão Permanente de Avaliação dos Recursos poderá solicitar informações ao chefe avaliador sobre as justificativas para aplicação da pontuação com a finalidade de auxiliar no julgamento do pedido de reconsideração/recurso.

§ 1º No caso de deferimento do pedido de reconsideração/recurso, a Comissão Permanente de Avaliação dos Recursos poderá, justificadamente, modificar a nota atribuída a um ou mais itens da avaliação realizada pelo chefe avaliador.

§ 2º O deferimento do recurso não implicará necessariamente na promoção ou progressão do servidor, devendo ser verificada a obtenção da pontuação mínima estabelecida no art. 15 deste Decreto, para a habilitação ao avanço na tabela de vencimentos.

§ 3º No caso de indeferimento do recurso, será mantida a pontuação.

Art. 23. Caso seja confirmada a pontuação abaixo do mínimo previsto no art. 15 deste Decreto, após a etapa recursal, o servidor não terá direito a progressão e/ou a promoção na carreira.

CAPÍTULO VIII

DOS PRAZOS

Art. 24. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho tem até 60 (sessenta) dias para analisar os processos de promoção e progressão do servidor, observado o disposto no art. 42, § 3º, da Lei nº 9.640/2022.

Art. 25. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho convocará o servidor para, no prazo de 20 (vinte) dias, realizar a sua autoavaliação, devendo a avaliação da chefia imediata do servidor ocorrer dentro do mesmo prazo.

Art. 26. O servidor será notificado da nota anual que lhe for atribuída, cabendo pedido de reconsideração/recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município do Salvador.

Art. 27. A Comissão Permanente de Avaliação dos Recursos terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para avaliar o pedido de reconsideração/recurso, contados a partir do prazo final para a interposição, de acordo com o art. 26 deste Decreto.

Art. 28. Findo o processo de análise dos recursos, a Comissão Permanente de Avaliação dos Recursos encaminhará à Inspeção da Guarda Municipal do Salvador o resultado do julgamento dos recursos para a publicação no Diário Oficial do Município do Salvador, com o deferimento ou indeferimento do pleito do servidor.

CAPÍTULO IX

DO CRONOGRAMA

Art. 29. O cronograma para a aplicação da avaliação de desempenho anual será estabelecido por meio de norma complementar expedida pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, após a publicação deste Decreto, observados os arts. 36 e 40 a 42, da Lei nº 9.640/2022.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Autoavaliação do Inspetor Geral no cargo de Guarda Civil Municipal de Salvador, terá peso de 100% (cem por cento).

Art. 31. Para os servidores que estiverem cedidos nos termos do art. 27, I a IV, da Lei nº 9.640/2022, excepcionalmente será realizada apenas a etapa de autoavaliação, com peso de 100% (cem por cento).

Art. 32. Os servidores afastados para desempenho de mandato classista (art. 110, VII da Lei Complementar nº 01/1991) nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a avaliação de desempenho estarão dispensados da avaliação, sem prejuízo dos demais critérios previstos para progressão e promoção.

Art. 33. Não poderão ser submetidos à avaliação de desempenho para promoção e progressão os servidores que estiverem afastados, nos termos do art. 47 da Lei nº 9.640/2022, por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, exceto o afastamento da gestante, lactante ou adotante (art. 110, II, da Lei Complementar 01/1991).

Art. 34. Os servidores que não forem submetidos à avaliação nos termos do art. 33 deste Decreto, participarão da avaliação de desempenho no próximo ciclo após o retorno às atividades laborais.

Art. 35. O servidor que mudou de chefia imediata em um período igual ou inferior a 120 (cento e vinte) dias, terá a sua avaliação realizada pela chefia anterior ou, no caso de servidor que esteve cedido, seguirá a regra do art. 31 deste Decreto.

Parágrafo único. No caso em que o servidor tenha mudado de chefia imediata por mais de 01 (uma) vez no prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, a avaliação deverá ser realizada pela chefia imediata da unidade na qual o servidor laborou por maior período, contados em dias, podendo se valer de informações repassadas pelas demais chefias de onde passou o servidor.

Art. 36. Sendo aprovado na avaliação de desempenho, e cumpridos os demais requisitos previstos nos Capítulos XI e XII da Lei nº 9.640/2022, o servidor estará habilitado ao avanço na Tabela de Vencimentos.

Art. 37. Excepcionalmente, para a Avaliação de Desempenho relativa ao exercício de 2023, será publicado um cronograma especial, por meio de norma complementar expedida pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, após a publicação deste Decreto.

Art. 38. Ficará a cargo do Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal expedir normas complementares visando a aplicação da Avaliação de Desempenho prevista neste "RADGCMS", inclusive para dirimir casos omissos neste regulamento.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Ordem Pública



ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
AValiação DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <<ANO DA AVALIAÇÃO>>

TIPO DE AVALIAÇÃO: AUTO-AVALIAÇÃO OU AVALIAÇÃO DE CHEFIA

NOME: _____ ADMISSÃO: _____
MATRÍCULA: _____ POSTO: _____
CARGO: _____ LOTAÇÃO: _____

INSTRUÇÕES

- O questionário deverá ser preenchido até <<colocar o último dia da minuta do decreto>>.
- Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação.
- Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.
- Não deixe nenhum fator sem avaliação, pois pode ser primordial na pontuação. Confira bem o preenchimento.

PADRÃO DO DESEMPENHO

Inc. I, II e IV	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
Inc. III	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
Inc. V	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
	Muito Insatisfatório	Insatisfatório	Razoável	Satisfatório	Muito Satisfatório

➔ PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS ➔ PONTUAÇÃO MÍNIMA: 16 PONTOS

CRITÉRIOS/FATORES DE AVALIAÇÃO		0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
PRODUTIVIDADE E METAS (Inc. I, art. 43, da Lei nº 9.640/2022)						
1- Procura novos conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos.		<input type="radio"/>				
2- Coloca-se à disposição da chefia, espontaneamente, para aprender novas técnicas e auxiliar os colegas.		<input type="radio"/>				
3- É hábil em identificar e apresentar soluções para os problemas que surjam no trabalho.		<input type="radio"/>				
4- Zela pelo próprio preparo profissional e incentiva os companheiros a fazerem o mesmo, em prol do cumprimento da missão comum.		<input type="radio"/>				
5- Quando ofertado, participa de cursos, palestras, atividades, dinâmicas que contribuam para o seu desenvolvimento profissional na instituição.		<input type="radio"/>				
RESPONSABILIDADE (Inc. II, art. 43, da Lei nº 9.640/2022)						
6- É comprometido com o seu trabalho, atuando com prudência, firmeza e efetividade na sua área de responsabilidade.		<input type="radio"/>				
7- Cumpre as normas, as regras e os regulamentos das legislações vigentes.		<input type="radio"/>				
8- Respeita a hierarquia, obedecendo fielmente as ordens de seus superiores, desde que legais.		<input type="radio"/>				
9- Mantém sigilo sobre os assuntos internos da Guarda Municipal ou de matéria confidencial que possam de alguma forma expor o outro.		<input type="radio"/>				
10- Auxilia os demais colegas a manterem o equilíbrio emocional, contribuindo para a conservação da harmonia e segurança da equipe e dos cidadãos, agindo com ética e integridade no desempenho de suas atribuições.		<input type="radio"/>				
PONTUALIDADE (Inc. III, art. 43, da Lei nº 9.640/2022)						
11- Cumpre o horário de trabalho, respeitando o horário de entrada e saída.		<input type="radio"/>				
ASSIDUIDADE (Inc. IV, art. 43, da Lei nº 9.640/2022)						
12- Comparece regularmente ao trabalho, mostrando-se presente em seus compromissos de maneira constante e confiável.		<input type="radio"/>				
13- Comunica previamente à chefia imediata de eventuais ausências, de modo a não gerar transtorno ao andamento dos trabalhos.		<input type="radio"/>				
14- Evita ausentar-se do ambiente de trabalho, utilizando adequadamente seu tempo nas atividades que lhe são confiadas.		<input type="radio"/>				
15- Mantém postura profissional participativa e colaboradora, trabalhando ativamente para o alcance de objetivos comuns.		<input type="radio"/>				
16- Cuida do aseo pessoal, traja o uniforme completo e adequado ao padrão exigido e zela pela correta apresentação pessoal de acordo com a norma vigente.		<input type="radio"/>				
USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO (Inc. V, art. 43, da Lei nº 9.640/2022)						
17- Zela pela guarda, economia e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho e propõe à chefia a necessidade de manutenção/substituição/aquisição.		<input type="radio"/>				
18- Domina as tecnologias / equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições.		<input type="radio"/>				

Observações:

COMISSÃO

Os membros da Comissão, abaixo identificados, declaram que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Lei nº 9.640/2022 e Decreto nº XXX/202X (Regulamento da Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Municipal do Salvador).

PRESIDENTE	(MATRÍCULA)	NOMES	ASSINATURA
VICE PRESIDENTE	(MATRÍCULA)	NOMES	ASSINATURA
MEMBRO 1	(MATRÍCULA)	NOMES	ASSINATURA
MEMBRO 2	(MATRÍCULA)	NOMES	ASSINATURA
MEMBRO 3	(MATRÍCULA)	NOMES	ASSINATURA

PONTUAÇÃO TOTAL = _____ pontos

Eu, <<Nome_Servidor_Sistema>>, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº <<Nº_Mat_Sistema>>, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação.

DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pela Lei nº 9.640/2022 e Decreto nº XXX/202X (Regulamento da Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Municipal do Salvador), através de requerimento de recurso a ser protocolizado junto ao respectivo órgão de gestão de pessoas.

Salvador/Ba, <<dia da avaliação>> de <<mês da avaliação>> de <<ano da avaliação>>.

ASSINATURA DO SERVIDOR OU CHEFIA IMEDIATA

DECRETOS SIMPLES

Decretos de 23 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, desde 22/04/2024, para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para as funções temporárias de Analista em contabilidade e Analista Jurídico, com carga horária de 40 horas semanais, para atender à demanda de pessoal da Procuradoria Geral do Município de Salvador – PGMS, **ANDERSON SOUZA BARROSO**, matrícula nº 3075772, **ANDRÉ VIEIRA FREIRE**, matrícula nº 3152635, **ANDRÉA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 3097142, **CLAUDIONOR RAMOS NETO**, matrícula nº 3107769, **JOSÉ ANDRADE SOARES NETO** matrícula nº 3097132, **LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO**, matrícula nº 3062738, **THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO**, matrícula nº 3097146, **LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**, matrícula nº 3097143, todos representantes da PGMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, do candidato abaixo, publicado no DOM nº 8.735, de 05/03/2024, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAIQUE GARCIA SANTOS	925012375	860.14X.XXX-XX	47	219º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 38/2024**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 36 publicada no DOM do dia 23 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 23 de abril de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 39/2024

Designa Auditores Fiscais para o exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária na forma que indica.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno desta Secretaria, Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e conforme estabelece o inciso II do §2º do art. 11 do Regulamento da Gratificação de Produção aprovado pelo Dec. nº 30.452, de 07 de novembro de 2018, e o art. 10 da Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados, para desenvolverem atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS	3040206
JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA	3049699
LEONARDO MITSUHIRO TANAKA	3164744
MARCELO NUNES DANTAS	3039208
ANTÔNIO RAYMUNDO MIRANDA	3048272
RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO	3151674
MARCONDES DIAS BARBOSA	3026819
ROSÂNGELA DA SILVA ESTRELLADO	3045708

Art.2º Para a apuração dos pontos e aferição da Gratificação de Produção deverão ser considerados os critérios de assiduidade e pontualidade, nos termos da legislação aplicável.

Art.3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à Gratificação de Produção com o acréscimo estabelecido no §3º do art. 11 do Dec. nº 30.452/2018, observada a produtividade máxima, em cada caso.

Art.4º A designação nesta Portaria se refere ao exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária Programação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de abril de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A.
REPRESENTANTES	AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918).
PROCESSO Nº	7306/2021
SOLICITAÇÃO	O REQUERENTE FOI INTIMADO POR ESTA SECRETARIA, EM 04/04/2024 (DOM 8.757), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 132 E 133). DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 30 (TRINTA) DIAS.

Salvador, 22 de abril de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
CONVITE**

CONTRIBUINTE	GUILHERME FERREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012)
PROCESSO Nº	10024/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 87 A 92) INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 23 de abril de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 33937.2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N . 336.2021 - ISS
RECORRENTE: TERRA FIRME DA BAHIA LTDA -ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTROS
ADVOGADO (S): ROBERTO QUIROCA MOSQUERA (OAB-SP nº 83.755), RENATA CORREA CUBAS (OAB-SP nº 116.851), PAMELA V. SOUZA RAMAGNOLI (OAB-SP nº 406.159) E MANUELLA DUARTE BERNARDO (OAB-SP nº 436.112)
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - ISS. NULIDADE DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. EXISTÊNCIA DE VÍCIOS SANÁVEIS CORRIGIDOS PELO ÓRGÃO JULGADOR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 286 DA LEI 7.186/06. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. OFERECIMENTO DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. 1 - Verificada a necessidade de inclusão na NFL do item 17.03 da Lista de Serviços anexa a LC 116/03. 2 - Devolução do prazo ao contribuinte para apresentação da impugnação em sede de primeira instância ou pagamento do débito fiscal com desconto previsto em lei, em conformidade com o disposto no artigo 286 da lei 7.186/06 introduzido pela lei 8.421/2013. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PREJUDICADO O EXAME DE MÉRITO. DECISÃO POR UNIMIDADE.

Salvador, 23 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 33936.2021
AUTO DE INFRAÇÃO N . 880435.2021 - ISS -ACESSÓRIA
RECORRENTE: TERRA FIRME DA BAHIA LTDA -ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTROS
ADVOGADO (S): ROBERTO QUIROCA MOSQUERA (OAB-SP nº 83.755), RENATA CORREA CUBAS (OAB-SP nº 116.851), PAMELA V. SOUZA RAMAGNOLI (OAB-SP nº 406.159) E MANUELLA DUARTE BERNARDO (OAB-SP nº 436.112) E CAMILA BRAVIM OLIVEIRA (OAB-SP nº 491.652).
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - ISS. ACESSÓRIA. NULIDADE DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. EXISTÊNCIA DE VÍCIOS SANÁVEIS CORRIGIDOS PELO ÓRGÃO JULGADOR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 286 DA LEI 7.186/06. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. OFERECIMENTO DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. 1 - Verificada a necessidade de inclusão no Al dos itens 17.01 e 17.03 da Lista de Serviços anexa a LC 116/03. 2 - Devolução do prazo ao contribuinte para apresentação da impugnação em sede de primeira instância ou pagamento do débito fiscal com desconto previsto em lei, em conformidade com o disposto no artigo 286 da lei 7.186/06 introduzido pela lei 8.421/2013. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PREJUDICADO O EXAME DE MÉRITO. DECISÃO POR UNIMIDADE.

Salvador, 23 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

DOM Nº 8.769 DE 20 A 22 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/05/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18968-2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 134.2021 - ISS
NOTIFICANTE: MÁRIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 13.292)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18969-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880291.2021 - IPTU
AUTUANTE: MÁRIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 13.292)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 23 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/05/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO,

INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFABZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18968-2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 134.2021 - ISS
NOTIFICANTE: MÁRIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 13.292)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18969-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880291.2021 - ISS
AUTUANTE: MÁRIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 13.292)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 23 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 573/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 60257/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora CINTHYA LIMA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 3129217, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 574/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 192120/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora VIRGINIA MACEDO AMANCIO, matrícula 3150435, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO(A)
39311/2024	SEMGE	GILDA PINTO CRUZ LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
63603/2023	SMED	ZENILDES BATISTA NEVES	3.884
206379/2023	SMED	MONICA CRISTINE ALVES PENA	1.514
102065/2023	SMS	SUZANE RIBEIRO DA SILVA	1.100
161817/2021	SMS	VERONICA CARVALHO DE MENEZES	1.377
17446/2022	SMS	ROSULA CORREA DE ALMEIDA	3.303

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
193036/2021	SMS	MARILDA DA SILVA MENDONÇA	5.782

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
39504/2022	SMED	DEIVISSON BARBOSA DA CRUZ OLIVEIRA
39958/2022	SMED	ROSANE BISPO DOS SANTOS
40580/2024	SMED	CARLA SILVA DOS SANTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
59373/2024	SMS	GICELE MORAES SANTANA
40016/2024	SMS	MICHELE DE OLIVEIRA SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 575/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e objetivando a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, no que diz respeito a administração dos ativos,

CONSIDERANDO a necessidade adequada da administração dos ativos para assegurar a sustentabilidade do RPPS, alinhado a Política de Investimentos prevista nos artigos 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2024;

CONSIDERANDO a exigência do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015;

RESOLVE:

Designar a servidora Elygeisa Lima Bitencourt, matrícula 3168249, para atuar com dedicação exclusiva na área de investimentos do Fundo Municipal da Previdência de Salvador - FUMPRES, no âmbito da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 478/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 034/2023, publicada no DOM nº 8.466, de 01/02/2023, fl. 07, a ampliação de carga horária da professora SÍLVIA MÁRCIA PEREIRA MENDES, matrícula nº 3111884.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 491/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ANTONIO CARLOS LOBO SANTOS	3015315	0942 - ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
DEJANIRA DE JESUS SANTOS	3026927	0113 - ESC MUN JOIR BRASILEIRO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
EULALIA DE SOUZA LIMA	3005937	1020 - ESC MUN JANDIRA DANTAS COSTA
EURIDES DE ARAUJO MARTINS	3016458	1004 - ESC MUN ARTE E ALEGRIA
LUCIENE SILVA REIS	3030689	1119 - ESC MUN NOSSA Sª DE CONCEICAO
MARIA JACIREME DOS SANTOS	3010729	0820 - ESC MUN JAIME VIEIRA LIMA
MARIA ROSARIO SOUZA DE CASTRO	3018883	0109 - C M E I CSU COSME DE FARIAS
ORLANDINA PAIM GOMES	3027716	1101 - ESC MUN ALMIRANTE ERN M SA
ZULEIDE DA CONCEICAO SILVA	3021403	0329 - ESC MUN. BELA VISTA DO LOBATO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 490/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CHRISTIANNE BARRETTO NAVARRO DE BRITTO CARVALHO	3094853	0154 - CMEI IACY VAZ FAGUNDES	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 492/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

RESOLVE:

Indeferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
176622/2022	CARMEN FRANCO DE CARVALHO BATISTA	3094783

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME N° 021/2024

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal n°. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME n° 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3°, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, por **02 (dois) anos, a partir de janeiro de 2023 com vigência até 31/12/2025**, para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2° Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3° Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4° Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1° desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora

Presidente
ANEXO I

RESOLUÇÃO CME N° 021/2024

Instituição de Ensino Privada Comunitária, com Autorização para Funcionamento por **02 (dois) anos, a partir de janeiro de 2023 com vigência até 31/12/2025**.

N°	N° DO PROCESSO/ N° DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	231819/2023 048/2024	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO	50.795.860/0001-37	RUA SÃO JOSÉ DO JARDIM NOVA ESPERANÇA, 40 - JARDIM NOVA ESPERANÇA - CEP 41.370-070 - SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME N° 022/2024

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal n°. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME n° 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3°, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, por **02 (dois) anos, a partir de janeiro de 2023 com vigência até 31/12/2025**, para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2° Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3° Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4° Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1° desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME N° 022/2024

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento por **02 (dois) anos, a partir de janeiro de 2023 com vigência até 31/12/2025**.

N°	N° DO PROCESSO/ N° DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	230290/2023 049/2024	ESCOLA SONHO DA CRIANÇA	49.342.258/0001-65	RUA SIMONE BARRADAS 88E 1° ANDAR JARDIM NOVA ESPERANÇA CEP 41370 -030 - SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.° 166/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PRISCILA MATOS BISPO CARDOSO, matrícula 3125099, no período de 25/03/2024 a 23/04/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Parque São Cristovão, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular MILENA MARIA MENEZES MESQUITA, matrícula 3166972, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 18 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 186/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 17/01/2024, a servidora ANA SUSANA MARTINS WEBER, matrícula 3091740, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 18 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 187/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CATHARINA MARIA E SILVA CASTOR, matrícula 3091734, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 188/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 3105139, no período de 26/06/2024 a 10/07/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular IVONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 3098186, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 189/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ADSON SANTOS FERREIRA, matrícula 3104381, no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular DEBORA SANTANA SOUZA, matrícula 3109389, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 196/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos nos processos de nº 315/2019 e 18880/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO**

ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 22 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 197/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12061/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAÚDE DR ORLANDO IMBASSAHY**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 22 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 198/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 18726/2019- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA USF SÃO CRISTOVÃO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 22 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 199/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos nos processos de nº 13704/2018 e 11783/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO PA DR RODRIGO ARGOLLO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 22 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 200/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Portaria SMS nº 059/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.708 de 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jurandir de Antao Costa, matrícula nº 3137835, para compor a Gestão da Parceria, em substituição a servidora Flora Santos Oliveira, matrícula nº 3143230, esta sendo designada como suplente da parceria, e os servidores Armando Carneiro da Rocha Neto, matrícula nº 3164238, e Luiz Carlos Oliveira Santos, matrícula nº 3153855, para compor a comissão de monitoramento e avaliação, em substituição aos servidores Kamayura Pestana da Silva Melo, matrícula nº 3168423, e Lorena de Andrade Lacerda, matrícula nº 3122808, respectivamente.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros e disposições da Portaria nº 059/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 201/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Portaria SMS nº 060/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.708 de 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jurandir de Antao Costa, matrícula nº 3137835, para compor a Gestão da Parceria, em substituição a servidora Flora Santos Oliveira, matrícula nº 3143230, esta sendo designada como suplente da parceria, e os servidores Armando Carneiro da Rocha Neto, matrícula nº 3164238, e Luiz Carlos Oliveira Santos, matrícula nº 3153855, para compor a comissão de monitoramento e avaliação, em substituição aos servidores Kamayura Pestana da Silva Melo, matrícula nº 3168423, e Lorena de Andrade Lacerda, matrícula nº 3122808, respectivamente.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros e disposições da Portaria nº 060/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 202/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 71060012, destinado ao INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

a) Ana Lúcia Souto Cardoso Carvalho, matrícula nº 3072517.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Cintia Maria Schettini Cabral, matrícula nº 3090749;
b) Eduardo Santos Souza, matrícula nº 3091741;
c) Patrícia Lopes de Moraes Cerqueira, matrícula nº 3086012.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas específicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: TD FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO MARCOS, Nº 000137, LOJA TÉRREO - SÃO MARCOS
ÁLVARA SANITÁRIO: 75/2023
PROCESSO: 154354/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL CHEGUEVARA ALVES MARÇAL
Nº CONSELHO: CRF/BA - 015331

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: TD FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFRÂNIO PEIXOTO, Nº 67 - PLATAFORMA
ÁLVARA SANITÁRIO: 73/2023
PROCESSO: 154591/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENILSON DE SOUZA SANTOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 012360

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: TD FARMA LTDA

ENDEREÇO: RUA COSME DE FARIAS, Nº 000183, LOJA 183 - COSME DE FARIAS

ÁLVARA SANITÁRIO: 162/2023

PROCESSO: 154508/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CARINE SALES DOS SANTOS REIS

Nº CONSELHO: CRF/BA - 16109

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGAIL S/A

ENDEREÇO: RUA ISMAR ARAUJO, Nº 168, LOJA 6003 - PAU DA LIMA

ÁLVARA SANITÁRIO: 116/2023

PROCESSO: 154592/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAQUELINE AMARAL PASSOS

Nº CONSELHO: CRF/BA - 015316

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: TD FARMA LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS PEDRINHAS, Nº 42, LOJA 0T - PERIPERI

ÁLVARA SANITÁRIO: 92/2023

PROCESSO: 154601/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGARD BISPO DOS SANTOS

Nº CONSELHO: CRF/BA - 12915

Salvador, em 22 de abril 2024

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMS/SSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2024

Aprova ad referendum a indicação de Parecerista para o Relatório

Anual de Gestão 2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Aprovar Ad Referendum a indicação do Conselheiro José Saturnino Rodrigues, representante da FABAMED-Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde, para analisar e emitir Parecer Final do Relatório Anual de Gestão 2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

SALVADOR, 23 DE ABRIL DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 10/2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2024

Altera a data de realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum a alteração da data de realização da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE para os dias 20, 21 e 22 de maio de 2024, a

ocorrer no Centro de Convenções de Salvador;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 23 DE ABRIL DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologa a Resolução do CMS/SSA Nº 11/2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICACAO

Na PORTARIA 001/2024, publicado no Dom em 02 a 04 de março de 2023, ANO XXXVI | N.º 8.734, na página 19 republicada por erro material.

Onde se lê: Portaria 001/2024

Leia-se: Portaria 003/2024

Onde se lê: pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2024 a 30/05/2024, devendo reassumir o cargo em 31 de maio de 2024.

Leia-se: pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2024 a 29/08/2024, devendo reassumir o cargo em 30 de agosto de 2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 010/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, o membro abaixo para ser o Gestor do contrato com competências para gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2024, celebrado com POLIS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
MARCELO SILVA LAURIA	GESTOR	MAT.Nº 3127770

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos associados desde a data da assinatura do contrato, e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 22 de abril de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 14/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 29/04/2024, Gildete Nascimento Ferreira, Gerente Administrativo-Financeira, grau 55, matrícula nº 3110118, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais, desta FGM, em substituição da titular Sílvia Maria Russo de Oliveira, matrícula nº 3117898, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 23 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 04/2024

A Empresa Salvador Turismo-Saltur, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Decreto nº 29.574, de 20 de março de 2018, que cria o Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador, Decreto nº 32.089, de 26 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT, considerando a necessidade de implantação de núcleo interno de combate a LGBTfobia institucional nos termos do Decreto nº 29.574, de 20 de março de 2018 e a importância da Secretaria Municipal da Fazenda no apoio das ações e decisões do Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Diversidade da SALTUR - Empresa Salvador Turismo com o objetivo de aplicar o Plano Municipal de Combate a LGBTfobia institucional e promover a cidadania LGBT, assegurando aos colaboradores internos e contribuintes espaço de trabalho e serviço público respeitosos e adequados, assegurando-lhes direitos, valorizando e respeitando as diferenças.

Parágrafo único - O Núcleo de Diversidade deverá atuar também como fórum de discussão das demais pautas identitárias e agendas de grupos vulneráveis visando integrar ações de direitos humanos no âmbito da atuação da Saltur.

Art. 2º Cabe ao Núcleo de Diversidade da Saltur:

I-Planejar ações com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento discriminatório na administração municipal;

II-Sugerir medidas que visem melhorar o ambiente de trabalho e valorizar o respeito as diferenças, com espaços livres de práticas LGBTfóbicas;

III-Apresentar propostas de políticas e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à promoção e defesa dos direitos LGBTQIA+;

IV-Promover a integração da Saltur com outros órgãos municipais, instituições afins e comunidade, objetivando a integração de esforços e, quando for o caso, o desenvolvimento de ações conjuntas ou simultâneas;

V-Organizar e apoiar campanhas de comunicação relacionadas com sua área de atuação, que promovam a conscientização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais negativos de comportamentos discriminatórios; e

VI-Desenvolver e/ou apoiar projetos que visem a diversidade e empoderamento na valorização da comunidade LGBTQI+, tendo como foco a integração, o respeito e a inclusão de artistas desta comunidade nos eventos do município de Salvador.

Art. 3º Compõe o Núcleo de Diversidade:

I-Flávia Faro

II-Branca Figueiredo

III-Marcelo Nascimento

IV-Marcela Silva

Parágrafo único - O Núcleo será coordenado pela servidora Flávia de Faro Teles Dantas, que representa a SALTUR - Empresa Salvador Turismo no Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR,

em 23 de abril de 2024.

ISAAC CHAVES EDINGTON

Presidente da Saltur

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 59/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 22 de abril de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 59/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.700.1	4.500.000
TOTAL			4.500.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 130/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento publicado por meio do Decreto nº29451 de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, através do telefone (71) 99981-6533, para realizar o agendamento para a posse, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RANGEL EVANGELISTA FREITAS	926019531	046.59X.XXX-XX	59,5	184º
RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALVES	926103662	727.64X.XXX-XX	59,5	187º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSE FLAVIO SILVA	926084908	630.28X.XXX-XX	46	21º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 131/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 março de 2009. Considerando as fortes chuvas que acometeram o Município de Salvador e os danos gerados a sede da TRANSALVADOR em decorrência do deslizamento de terras no bairro dos Barris. Considerando a suspensão dos prazos para apresentação de defesas de multas e recursos realizada através da Portaria n. 125/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos administrativos voltam a fluir a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2024 o prazo para abertura dos processos administrativos vencidos no período de 08 a 25 de abril.

Art. 3º - O atendimento ao público será realizado na Rua Miguel Calmon, nº506, Ed Ouro Preto, próximo à Praça da Mãozinha (Posto de Atendimento da Transalvador no SIMM), para apresentação de defesas e recursos de multa.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SUPERINTÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
69697/2024	EMANUELLE MENDONÇA MARINHO DA SILVA
73620/2024	PAULO HENRIQUE REBELO DA SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 011/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
6273/2019	0131	JBL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	ARQUIVAMENTO
1972/2018	293	TARCISIO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (PADARIA FLOR DO PARQUE) - ADV. RODRIGO SAMPAIO PINHEIRO LEAL - OAB/BA 43.708	ARQUIVAMENTO
373/2017	3642	GENEZ DE SOUZA MARQUES - ME (ARMAZEM DO GALLEGÓ)	ARQUIVAMENTO
1967/2017	838	ANDREIA SENA FERREIRA - ME (FUNERÁRIA VITÓRIA)	ARQUIVAMENTO
2793/2017	945	VERMELHO BODEGA E RESTAURANTE LTDA.	ARQUIVAMENTO
2806/2017	1169	TERIVALDO CANDIDO BISPO MATTOS	ARQUIVAMENTO
3058/2017	1362	MERCADO NOVA CONQUISTA LTDA.	ARQUIVAMENTO
5517/2017	1915	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA - ME.	ARQUIVAMENTO
717/2016	1757	MARICOTA CAFÉ LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 23 DE ABRIL DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3839/2018	843	WF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - ADV. RENATO GARCIA LEIRO - OAB/BA 25.865	DESPROVIMENTO
3863/2018	847	POSTO KALILÂNDIA LTDA. - ADV. ALLAN MEIRELLES - OAB/BA 51.551	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 23 de Abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2608/2019	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS FILHO	BANCO VOTORANTIM S.A. - ADV. MILTON FLÁVIO DE A. C. LAUTENSCHLAGER - OAB/SP 162.676	ARQUIVAMENTO

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
4641/2019	ANA MARIA MIRANDA PESSOA	BANCO BRADESCARD S/A - ADV. JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/BA 31341/BA	DESPROVIMENTO
3863/2017	SANDRA LACERDA GOMES NASCIMENTO	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) - ADV. ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.674	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 24 de Abril de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n.º 244535/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N.º 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 004/2024

EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752-0001/71

OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, Compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador.

LOTE: Único.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.896.450,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 23/04/2024

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	200025549	UNIDADE	CIRCUITO ATERRAMENTO 03 (TRES) BARRAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
3700,0000		3.950,0000	-6,33 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	200025550	UNIDADE	CIRCUITO ATERRAMENTO 06 (SEIS) BARRAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
4735,0000		4.900,0000	-3,37 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	200023200	UNIDADE	CORDAO OPTICO MONOMODO 09/125 DUPLEX LC/LC 2.5 M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
360,0000		410,0000	-12,20 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	200019446	UNIDADE	CORDAO OPTICO MONOMODO 09/125 SIMPLEX SC-APC/SC-APC 3.0 M
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
345,0000		450,0000	-23,33 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	200025563	METRO	CANALETA 50 MM X 20 MM SISTEMA "X" BRANCA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
15,2000		21,0000	-27,62 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	200025564	METRO	CANALETA 110 MM X 20 MM SISTEMA "X" BRANCA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
17,6000		27,0000	-34,81 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	200025565	METRO	CANALETA 80 MM X 50 MM SISTEMA "DLP" BRANCA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
18,9000		28,0000	-32,50 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	200025566	METRO	CANALETA 150 MM X 50 MM SISTEMA "DLP" BRANCA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
24,8000		32,5000	-23,69 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	200025567	METRO	ELETRODUTO ½" ATE 1" PVC RIGIDO CREME
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
28,7000		37,5000	-23,47 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
10.0	200025568	METRO	ELETRODUTO 1½" ATE 2" PVC RIGIDO CREME
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
32,6000		40,0000	-18,50 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
11.0	200025569	METRO	ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO ½" ATE 1"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
52,4000		64,0000	-18,13 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
12.0	200025570	METRO	ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO 1½" ATE 2"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
55,7000		70,0000	-20,43 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
13.0	200025577	METRO	TUBULAÇÃO SECA C/ ELETRODUTO 2"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
65,5000		80,0000	-18,13 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
14.0	200025578	METRO	TUBULAÇÃO SECA C/ ELETRODUTO 4"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
77,8000		95,0000	-18,11 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
15.0	200025546	UNIDADE	GUIA CABOS PADRAO 19" P/ PATCH CORDS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
115,0000		160,0000	-28,12 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
16.0	200025547	METRO	CABO CI 20 PARES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
52,0000		83,0000	-37,35 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
17.0	200025548	METRO	CABO CI 50 PARES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
108,0000		168,0000	-35,71 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
18.0	200025551	METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 06 MM ²
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado

29,8000	48,5000	-38,56 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
19.0	200025552	METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 10 MM ²
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
32,4000	51,9000	-37,57 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
20.0	200025553	METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 16 MM ²
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
37,9000	58,0000	-34,66 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
21.0	200025554	METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 25 MM ²
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
42,3000	65,0000	-34,92 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
22.0	200025555	METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 35 MM ²
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
44,0000	100,0000	-56,00 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
23.0	200025556	METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 50 MM ²
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
65,0000	120,0000	-45,83 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
24.0	200025557	METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 75 MM ²
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
101,0000	190,0000	-46,84 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
25.0	200025558	METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 90 MM ²
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
164,0000	350,0000	-53,14 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
26.0	200025559	METRO	CABO ELETRICO SEMI-FLEXIVEL 180 MM ²
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
234,0000	400,0000	-41,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
27.0	200012970	UNIDADE	GUIA CABOS VERTICAL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
998,0000	1.100,0000	-9,27 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
28.0	200025580	UNIDADE	QUADRO DG
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
587,0000	690,0000	-14,93 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
29.0	100003510	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1390,0000	1.390,0000	0,00 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
30.0	100003151	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 6
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	

1700,0000	1.700,0000	0,00 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
31.0	100003973	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 6A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2410,0000	2.680,0000	-10,07 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
32.0	100004538	UNIDADE	PATCH VOICE 50 PORTAS RJ 45
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1380,0000	1.600,0000	-13,75 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
33.0	100006205	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 12 DISJUNTORES
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4195,0000	4.500,0000	-6,78 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
34.0	100006206	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 22 DISJUNTORES
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4418,0000	4.600,0000	-3,96 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
35.0	100006207	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 48 DISJUNTORES
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
6825,0000	6.900,0000	-1,09 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
36.0	100006577	UNIDADE	QUADRO BARRAMENTOS P/ DISTRIBUIÇÃO PREDIAL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
8110,2000	9.150,0000	-11,36 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
37.0	300005100	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 50M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1218,0000	1.390,0000	-12,37 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
38.0	300005101	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 50M A 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1251,0000	1.450,0000	-13,72 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
39.0	300005102	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1328,0000	1.530,0000	-13,20 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
40.0	300005103	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M A 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1418,0000	1.620,0000	-12,47 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
41.0	300005104	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6A 50M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	



1698,0000	1.850,0000	-8,22 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
42.0	300005105	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6A 50M A 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1818,0000	2.050,0000	-11,32 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
43.0	300005106	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1183,0000	1.560,0000	-24,17 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
44.0	300005107	UNIDADE	REMANEJAMENTO 01 (UM) PONTO LOGICO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
470,0000	500,0000	-6,00 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
45.0	300005108	UNIDADE	REMANEJAMENTO 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS LOGICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
420,0000	490,0000	-14,29 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
46.0	300005109	UNIDADE	REMANEJAMENTO 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS LOGICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
350,0000	400,0000	-12,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
47.0	300005110	UNIDADE	MANUTENÇÃO PONTO REDE LOGICA ESTRUTURADA UTP S/ FORNECIMENTO MATERIAIS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
510,0000	685,0000	-25,55 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
48.0	300005111	UNIDADE	ARRUMAÇÃO CABEAMENTO UTP RACK C/ CERTIFICAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES PATCH PANEL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2295,4000	2.500,0000	-8,18 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
49.0	300005113	UNIDADE	CERTIFICAÇÃO PONTO REDE LOGICA CABEADA S/ TROCA MATERIAIS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
105,0000	130,0000	-19,23 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
50.0	300005116	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 100M C/ FORNECIMENTO MATERIAL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
380,0000	590,0000	-35,59 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
51.0	300005117	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO AEREO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 06 FIBRAS DROP
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
25,8000	42,0000	-38,57 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
52.0	300005118	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO AEREO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 FIBRAS MONOMODO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
38,4000	51,0000	-24,71 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
53.0	300005119	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO SUBTERRANEO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 FIBRAS AR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
43,9000	69,0000	-36,38 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
54.0	300005121	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO AEREOS VAO 120M C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 48 FIBRAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
73,4000	80,0000	-8,25 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
55.0	300005122	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO SUBTERRANEO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 48 FIBRAS AR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
239,0000	300,0000	-20,33 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
56.0	300005123	UNIDADE	EMENDA FIBRA OPTICA PELO METODO FUSAO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
100,0000	185,0000	-45,95 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
57.0	300005124	UNIDADE	CERTIFICAÇÃO E/OU DIAGNOSTICO FIBRA OPTICA ATRAVES OTDR A P/ B - B P/ A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
80,0000	200,0000	-60,00 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
58.0	300005134	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 10A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
765,0000	825,0000	-7,27 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
59.0	300005135	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 20A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
835,0000	850,0000	-1,76 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
60.0	300005136	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
869,0000	1.000,0000	-13,10 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
61.0	300005137	UNIDADE	REMANEJAMENTO 01 (UM) PONTO ELETRICO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
390,0000	400,0000	-2,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
62.0	300005138	UNIDADE	REMANEJAMENTO 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS ELETRICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	

335,0000	370,0000	-9,46 %
----------	----------	---------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
63.0	300005139	UNIDADE	REMANEJAMENTO 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS ELETRICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
315,0000	350,0000		-10,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
64.0	200025571	METRO	SEAL TUBE ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO 1/2" ATE 1"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
33,9000	49,0000		-30,82 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
65.0	200025572	METRO	SEAL TUBE ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO 1 1/2" ATE 2"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
32,2000	45,0000		-28,44 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
66.0	200025573	METRO	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50 MM X 50 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
54,8000	68,0000		-19,41 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
67.0	200025574	METRO	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50 MM X 100 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
55,1000	64,5000		-14,57 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
68.0	200025575	METRO	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 100 MM X 200 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
88,4000	99,0000		-10,71 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
69.0	200025576	METRO	PERFILADO GALVANIZADO 38 MM X 38 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
32,5000	41,0000		-20,73 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
70.0	200025579	UNIDADE	ANCORA PORCELANA P/ FIXAÇÃO CABO EXTERNO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
372,0000	405,0000		-8,15 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
71.0	100006198	UNIDADE	DIO P/ 12 FIBRAS OPTICAS C/ CONECTORES LC
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3815,0000	4.050,0000		-5,80 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
72.0	100006199	UNIDADE	DIO P/ 24 FIBRAS OPTICAS C/ CONECTORES LC
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
5146,5000	5.250,0000		-1,97 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
73.0	100006200	UNIDADE	CAIXA STANK COMPLETA 12 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
2900,0000	3.400,0000		-14,71 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
------	--------	----	--------------------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
74.0	100006201	UNIDADE	CAIXA STANK COMPLETA P/ EMENDA FIBRA OPTICA USO AEREO 12 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
2805,0000	3.150,0000		-10,95 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
75.0	100006202	UNIDADE	CAIXA STANK COMPLETA EMENDA FIBRA OPTICA USO SUBTERRANEANO 48 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3508,0000	4.650,0000		-24,56 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
76.0	100006203	UNIDADE	CAIXA STANK COMPLETA P/ EMENDA FIBRA OPTICA USO AEREA C/ 48 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3402,0000	4.500,0000		-24,40 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
77.0	100006204	UNIDADE	TERMINADOR OPTICO USO INTERNO 06 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
480,0000	550,0000		-12,73 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
78.0	200025560	UNIDADE	LUMINARIA SOBREPOR 02 LAMPADAS LED 09/10 W
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
685,0000	1.050,0000		-34,76 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
79.0	200023376	UNIDADE	LUMINARIA SOBREPOR 04 LAMPADAS LED 09/10 W
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
836,0000	1.300,0000		-35,69 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
80.0	200025561	UNIDADE	LUMINARIA SOBREPOR 02 LAMPADAS LED 18/20 W
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
912,0000	1.385,0000		-34,15 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
81.0	200025562	UNIDADE	LUMINARIA SOBREPOR 04 LAMPADAS LED 18/20 W
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1005,0000	1.460,0000		-31,16 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
82.0	100003979	UNIDADE	RACK FECHADO 8 U'S PADRAO 19" 570 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
1750,0000	1.980,0000		-11,62 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
83.0	100002665	UNIDADE	RACK FECHADO 12 U'S PADRAO 19" 570 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
2070,0000	2.290,0000		-9,61 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
84.0	100003980	UNIDADE	RACK FECHADO 24 U'S PADRAO 19" 570 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado
3760,0000	3.940,0000		-4,57 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
85.0	100003981	UNIDADE	RACK FECHADO 44 U'S PADRAO 19" 570 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)		% Diferença Preço Mercado

4980,0000	5.500,0000	-9,45 %
-----------	------------	---------

Salvador, 23 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
SecretárioSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

PORTARIA Nº 26/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Andrade Pimentel, Chefe de Setor B, Grau 63, matrícula 3090584, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, grau 57, da Gerência de Infraestrutura, durante o impedimento legal do titular, Carlos Alberto Assunção Ferreira, matrícula 3142678 no período de 22/04/2024 a 06/05/2024, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 23 de abril de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA

Secretário em exercício

Item	Código	UF	Descrição Resumida
86.0	100003983	UNIDADE	RACK RACK FECHADO 44 U'S PADRAO 19" 800 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
5940,0000	6.800,0000	-12,65 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
87.0	100005965	UNIDADE	RACK OUTDOOR 08 U'S 600 MM P/ POSTE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
5389,0000	7.640,0000	-29,46 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
88.0	100006563	UNIDADE	COLUNA P/ REDE LOGICA ELETRICA ALUMINIO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3487,0000	4.200,0000	-16,98 %	

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB N.º 01/2024

PROCESSO: 157980/2023 - SEMOB

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação de Software para Gestão de Autorizatório do Sistema de Transporte Alternativo, incluindo Táxi, Escolar, Mototáxi, Turismo, Transporte por Aplicativo.

A Comissão Setorial de Licitação constituída pela Portaria n.º 076/2023 - SEMOB comunica a revogação da LICITAÇÃO Nº. 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB N.º 01/2024, por razões de interesse público, na forma do art.49 da lei 8.666/93.

Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.semob@gmail.com.

Salvador, 23 de abril de 2024.

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**LICITAÇÃO Nº:** 007/2024**PROCESSO DIGITAL Nº:** 248931/2023**LOTE:** 01 e 02.

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, Autoridade Certificadora, na prestação de serviços de emissão de certificados digitais e certificados SSL, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A**CNPJ Nº:** 09.461.647/0001-95**VALOR GLOBAL:** R\$536.070,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setenta reais)**EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02:** XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**CNPJ Nº:** 38.597.881/0001-42**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 23 de abril de 2024

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024005270

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000049

PROCESSO Nº: 152778/2022

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ: 08.934.225/0001-27

OBJETO: VENTILADOR COLUNA 03 PAS 60CM 127V, COM MINIMO DE 3 PÁS, SISTEMA OSCILATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA, 03 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO VERTICAL, 03 VELOCIDADES. GRANDE METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA.

VALOR: R\$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)**QUANTIDADE:** 01 UNIDADE**ELEMENTO DE DESPESA:** 449052**FONTE:** TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 09/0/2024MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2024

Objeto: Aquisição, via Ata de Registro de Preços da SEMGE nº 068/2023, de 08 (oito) televisores Smart

Tv, 4k UHD 50 polegadas;

Processo Nº: 200.937/2023;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA - ME;

CNPJ: 41.371.468/0001-70;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - SEFAZ;

Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;

Valor Global: R\$ 21.041,76 (vinte e um mil, quarenta e um reais e setenta e seis centavos);

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

Data da Assinatura: 22/04/2024;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;

Rita Nélia Ferraz de Melo - Mat. 3136318.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da FazendaLILA CAMPOS DE MOURA
Quality Eletromóveis Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024005844
Processo: 72728/2024
Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 11.097.333/0001-05.
Objeto: Carimbo automático 38mmX14mm (50 unidades), carimbo automático 47mmX18mm (50 unidades).
Valor total: R\$ 3.757,50 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/04/2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO CONTRATO Nº 290/2024**

PROCESSO Nº: 39938/2024
CONTRATADA: IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ: 31.722.206/0001-59
OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção elétrica, **filtro de linha**, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.126.0014.250208.
Natureza da Despesa: 44.90.52.
Fontes: 1.500.1.
ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

IVANETE APARECIDA MIRANDA
Ivanete Aparecida Miranda

RESUMO DO CONTRATO Nº 291/2024

PROCESSO Nº: 69247/2024
CONTRATADA: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA.
CNPJ: 05.494.572/0001-98
OBJETO: Aquisição de acesso/vouchers para compra de livros e direito à entrada de alunos e Profissionais da Educação na Bienal do Livro da Bahia - 2024, que ocorrerá entre os dias 26 de abril a 01 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Salvador.
EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 1.053.270,00 (um milhão, cinquenta e três mil e duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1 e 1.540.3.
ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

TATIANA ZACCARO
GL Events Exhibitions Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024**

PROCESSO Nº 43225/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/04/2024 e término em 16/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LS SALVADOR ASSISTENCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 33.106.919/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Tereza Sabino da Silva

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2023

PROCESSO Nº 209158/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2024 e término em 14/07/2024**, permanecendo o global estimado de

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VIANAMARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.920.916/0001-44
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Tereza Viana de Souza Marques

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2023

PROCESSO Nº 164006/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/04/2024 e término em 18/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **QLIKMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.289.439/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2023

PROCESSO Nº 163937/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/04/2024 e término em 12/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LIBERATO DE MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.109.181/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Jose Liberato de Mattos Carvalho.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023

PROCESSO Nº 167111/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/04/2024 e término em 05/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.946.857/0001-25
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

PROCESSO Nº 86188/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/04/2024 e término em 10/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VGA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.753.060/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2020

PROCESSO: Nº 27.480/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2024 e seu fim em 31/05/2025, permanecendo o valor mensal de R\$ 518.174,82 (quinhentos e dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e o valor global de R\$ 6.218.097,84 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **LUNA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA (CLIMED BRASIL)**
CNPJ: 25.155.333/0001-10.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Igor Luiz Brandão Luna**

Salvador, 17 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022

PROCESSO Nº 134743/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/04/2024 e término em 17/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BRUNA MICHELLI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 38.193.532/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Micheli Alves.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

PROCESSO Nº 139640/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/04/2024 e término em 16/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAUDE PLENUS LTDA.**
CNPJ: 46.406.347/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Miranda de Sousa.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO Nº 110730/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2024 e término em 14/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM ABG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.193.854/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021

PROCESSO Nº 187257/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/04/2024 e término em 19/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **TC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.285.917/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinóco

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2020

PROCESSO Nº 132130/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/04/2024 e término em 15/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PETRUS & BARBOSA LTDA**
CNPJ: 38.094.433/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Borghi Petrus Costa

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº 56174/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/04/2024 e término em 13/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALGIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.735.333/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Julia D'el Rei Fernandes.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

PROCESSO Nº 56039/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/04/2024 e término em 10/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 30.511.195/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020

PROCESSO Nº 56046/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/04/2024 e término em 10/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.283.750/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

OBJETO: Constitui objeto deste TAC a adequação da conduta da COMPROMISSÁRIA às normas trabalhistas, tributárias e administrativas referentes à criação, à implementação e ao custeio do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem, através da imposição de obrigações de fazer e não fazer.
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 189956/2023

Nº DO TAC	EMPRESA/ ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
43/2024	A FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC	A FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC - BROTAS	13.927.934/0001-15	27/03/2024

Salvador, 18 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/224
Processo SECOM nº 63.359/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico SEMGE nº 025/2023
Ata de Registro de Preços SEMGE nº 096/2023
Processo SEMGE nº 134.862/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Objeto: Fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) caixas de papel toalha interfolha, 02 dobras, alto alvura (branco), 230 x 210 mm.
Valor Unitário: R\$ 90,00 (noventa reais)
Valor Global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Assinatura: 23 de abril de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de abril de 2024

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

RESUMO DO CONTRATO N.º 021/2024

PROCESSO Nº 72462/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "COPA VERÃO DE BASQUETE 3X3" no período de 26 a 28 de abril de 2024 no Ginásio de Esportes da Unijorge, na Av. Luís Viana Filho, 6775, Trobogy, Paralela em Salvador/Ba.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL - FBB
MF/CNPJ nº 13.573.621/0001-06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500/2.500.1; 1; 1501.1/2.501.1; 1.754.1/2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSOS SEARA, Matrícula 3165998.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005978
PROCESSO SEMGE Nº: 125921/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
VALOR TOTAL: R\$ 840,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 79914/2024

AFM: 2024005979
PROCESSO SEMGE Nº: 134862/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 79914/2024

AFM: 2024005981
PROCESSO SEMGE Nº: 125921/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 80290/2024

AFM: 2024005843
PROCESSO SEMGE Nº: 206665/2023
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA CARECA
VALOR TOTAL: R\$ 2.365,20
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 75594/2024

Salvador, 23 de abril de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024005562
PROCESSO Nº: 76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000216
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.913.471/0001-04
OBJETO: FECHADURA TIPO TULIPA
VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903007-
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024005445
PROCESSO Nº: 117817/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300030
CONTRATADA: IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ: 31.722.206/0001-59
OBJETO: FILTRO LINHA TIPO I
VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250206- ELEMENTO DE DESPESA 449052- FONTE:
TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 32038/2024 - FGM
CONTRATADO: Ser Tão Filmes LTDA
CNPJ: 50.228.664/0001-80
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: contratação do artista Diogo Galvão, para realização de serviço técnico especializado de revitalização da obra "JubARTE".
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024
VALOR: R\$ 56.978,90 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

Salvador, 23 de abril de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2024.
CONTRATO nº 823/2023.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo aditivo tem por objetivo a alteração de Metafísica com alteração dos itens na planilha aposta a C.I, conforme planilha de Alteração Metafísica do anexo I do aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do Presente Termo aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 982/2024
PROCESSO Nº 83195/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 870/2024
CNPJ Nº 19.205.760/0001-63

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Negra Cor", para se apresentar no dia 26 de abril de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005812

PROCESSO SECIS: 69175/2024

PROCESSO SEMGE: 150651/23

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2023 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.623.277/0001-10

VALOR: R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 23 de abril de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005813

PROCESSO SECIS: 69178/2024

PROCESSO SEMGE: 171255/23

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2023 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 33.379.685/0001-76

VALOR: R\$ 952,00 (Novecentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 227600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 23 de abril de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: Nº 2024005782

LICITAÇÃO: PE Nº 033/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000077

PROCESSO: Nº 4546/2023

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

OBJETO: LAMPADA LED TUBULAR BRANCA

VALOR TOTAL: 547,60 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.16

Fonte: 1.500.1

NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000203

DATA AFM: 18/04/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATO Nº 017/2019

PR E-SALVADOR-72284/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA.

CNPJ: 17.553316/0001-03

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 017/2019 contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços de engenharia agrônoma de manutenção e conservação de áreas verdes na Cidade de Salvador, com poda e supressão de árvores em vias públicas e baixa renda, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato. Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 18/04/2024 a 18/02/2025. Sendo ajustado ainda entre as partes que o valor do contrato aditivado será R\$ 4.576.740,57 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

ASSINAM:

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO - SEMAN

FELIPE FREITAS DE CERQUEIRA - ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024005216

PROCESSO Nº 158533/2023

EMPRESA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Pares de luvas proteção borracha tam. G.

VALOR TOTAL: R\$ 101,50 (Cento e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024005220

PROCESSO Nº 112491/2022

EMPRESA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) Refil sabonete líquido, 200 (duzentos) Água sanitária hipoclorito, 144 (cento e quarenta e quatro) Aromatizador ambiente, 200 (duzentos) Desodorizante pedra, 240 (duzentos e quarenta) Desinfetante base pinho e 288 (duzentos e oitenta e oito) Detergente líquido.

VALOR TOTAL: R\$ 3.942,96 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023005221

PROCESSO Nº 154645/2023

EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) Álcool etílico líquido 92,8

VALOR TOTAL: R\$ 460,80 (Quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 223000, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2023

Fica rescindido de pleno direito, a partir data de assinatura do Termo de Rescisão, o Contrato nº 04/2023, firmado com a empresa GAN ENGENHARIA EIRELI, originado da Concorrência nº 23/2022, Processo Adm. nº 148683/2022, tendo como objeto a "execução das obras de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no bairro da Boca do Rio-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos".

Base Lega: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data assinatura: 03/04/2024

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de abril de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 29/2023**

Processo Administrativo nº 73078/2024

Contrato nº 29/2023-objeto: execução de obras de Implantação da Intervenção "H" - Viaduto Direcional de Retorno - localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/Av. Mario Leal Ferreira - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratado: CONSÓRCIO CBS-CETENCO-CNPJ/MF nº 51.837.529/0001-03 (formado pelas empresas CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA e CETENCO ENGENHARIA S/A)

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Fica aditado o valor de R\$ 9.084.482,14 (nove milhões oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), equivalente a 17,51% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 60.973.464,79 (sessenta milhões novecentos e setenta

e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas dos Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: - 124400 - Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte Tesouro 1.500.1 Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro); 1501.1 - Outros Recursos não Vinculados; 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/04/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, e ALAN DE LACERDA ALMEIDA e RENATO DE BARROS CORREIA MATOS-CONSÓRCIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO**No Termo de Apostilamento nº 021/2024, processo nº 68482/2024, publicado no DOM nº 8.769, pág. 20, de 22/04/2024:**Onde se lê:

Empresa: CONSTRUTORA BSM S/S

Leia-se:

Empresa: CONSTRUTORA NM LTDA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de abril de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8397/2009	MARIA H. F. REIS	ADMIN.
65311/2016	EDSON B. RIBEIRO	ALTER.TITUL.
55746/2019	SEFAZ S. M. FAZENDA	CANC.INSC.INEX.IMÓV.
69339/2019	MUNICÍPIO SALVADOR	CANC.INSC.INEX.IMÓV.
43912/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
10349/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
10350/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
913286/2023	JORGE S. TAVARES	DESME.
926115/2023	LUIZ C. O. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
936127/2023	ABILIO P. M. NETO	DESME.
936827/2023	MUNICÍPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
940521/2023	ADELICE A. B. SOUSA	REVIS.ÁREACONST.
941479/2023	MAURO M. R. NETO	DESME.
900573/2024	PEDRO N. S. JUNIOR	REVIS.ÁREATERRE.
901378/2024	AIDIL I. SOUSA	CANC.INSC.INEX.IMÓV
905781/2024	IARA A. SANTOS	DESME.
906004/2024	GEIZA M. S. S. SERRA	DESME.
906098/2024	MARIA L. ARUEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
907367/2024	JOAO A. SANTOS	CANC.INSC.UNIFI.ÁREA.
908121/2024	ROBSON C. SIMPLICIO	CANCE.INSCR.DUPLI.
908600/2024	EVERALDO SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
909636/2024	EDMUNDO CONCEICAO	REVIS.ÁREATERRE.
909946/2024	MARISLEY R. MEDEIROS	REVIS.ÁREACONST.

Salvador, 23 de Abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/GCM**A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 14/2024 por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019.CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE DE JESUS SALUSTRIANO	926082779	069.40X-XXX-XX	49	452º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR**A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 15/2024 por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KLAUBER VIANA CARDOSO	926116422	033.77X-XXX-XX	59,5	190º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSE CLARINDO VIERA JUNIOR	926017429	072.43X-XXX-XX	59,5	75º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED**A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada tendo em vista o indeferimento do Processo Eletrônico 40796/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	855.26X.XXX-XX	EDF012023101351	50	52º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2024, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROBERTA LIMA MACHADO DE SOUZA ARAUJO	925014918	022.88X.XXX-XX	46	244º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2024
REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão recursal designada pelo Decreto Municipal de 27 de setembro de 2023, publicado no DOM nº 8.768, para analisar o pedido de reconsideração acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2024 - SECIS/CODESAL para contratação de profissionais para as funções temporárias de Engenheiro Civil e Arquiteto, e em cumprimento ao item 13.7 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos,

RESOLVE:

INDEFERIR

NOME	CPF
ALINE MORAES SANTOS	026.94X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2024 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2024, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL nas funções temporárias de **Engenheiro Civil e Arquiteto**.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99X.XXX-XX	ENG CIV1202431	75	1º
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	630.40X.XXX-XX	ENG CIV1202429	45	2º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RENATA SOUSA ALMEIDA SANTOS	019.83X.XXX-XX	ENG CIV1202418	45	3º
MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE	492.36X.XXX-XX	ENG CIV120246	40	4º
ALEXON DE ARAUJO SANTOS	821.71X.XXX-XX	ENG CIV1202441	38	5º
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	015.06X.XXX-XX	ENG CIV120248	32	6º
FLAVIO DOS SANTOS ALVES	012.68X.XXX-XX	ENG CIV1202436	25	7º
MATHEUS GOMES MARTINS	051.75X.XXX-XX	ENG CIV1202416	25	8º
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XXX-XX	ENG CIV1202414	18	9º
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	005.94X.XXX-XX	ENG CIV1202442	17	10º
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07X.XXX-XX	ENG CIV1202420	15	11º
JACONIAS CARNEIRO GOMES	048.13X.XXX-XX	ENG CIV1202417	13	12º
IVONE FERREIRA OLIVEIRA GONCALVES	802.78X.XXX-XX	ENG CIV1202430	0	13º
ARTHUR FELIPE CARVALHO OLIVEIRA PINHEIRO	059.03X.XXX-XX	ENG CIV120247	0	14º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99X.XXX-XX	ENG CIV1202431	75	1º
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	630.40X.XXX-XX	ENG CIV1202429	45	2º
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	015.06X.XXX-XX	ENG CIV120248	32	3º
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XXX-XX	ENG CIV1202414	18	4º
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	005.94X.XXX-XX	ENG CIV1202442	17	5º
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07X.XXX-XX	ENG CIV1202420	15	6º

FUNÇÃO: ARQUITETO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JÚLIO CÉSAR ARAÚJO ROCHA	043.98X.XXX-XX	ARQUIT1202427	75	1º
ERWIN DE SOUSA MATOS UKROW	060.95X.XXX-XX	ARQUIT1202444	60	2º
REBECA MELO BRAGA	857.66X.XXX-XX	ARQUIT1202434	35	3º
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT1202432	29	4º
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT1202410	25	5º
IRAPUAN DE CASTRO LOPES	047.79X.XXX-XX	ARQUIT120249	23	6º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAILSON ALVES DE JESUS	034.07X.XXX-XX	ARQUIT1202438	20	7°
VALERIA MASCARENHAS QUEIROZ DEIRÓ	641.29X.XXX-XX	ARQUIT1202440	15	8°
RYAN VYCTORE GUEDES DA SILVA MELO	018.27X.XXX-XX	ARQUIT1202428	15	9°
INGRID DE OLIVEIRA PITA	037.13X.XXX-XX	ARQUIT1202412	10	10°
ALENE DE AZEVEDO MOREIRA	010.74X.XXX-XX	ARQUIT1202424	5	11°
THIAGO SEIXAS SACRAMENTO	012.29X.XXX-XX	ARQUIT1202421	4	12°
LORENA PEREIRA DOS SANTOS	052.94X.XXX-XX	ARQUIT1202433	4	13°
MARJA ALVES DE ARAUJO NOGUEIRA	050.94X.XXX-XX	ARQUIT1202446	0	14°
MARIANA MAGALHAES FONSECA PEREIRA	041.73X.XXX-XX	ARQUIT1202426	0	15°
RAPHAELA COSTA E COSTA	858.69X.XXX-XX	ARQUIT1202447	0	16°
ERIC LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	067.25X.XXX-XX	ARQUIT1202423	0	17°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT1202432	29	1°
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT1202410	25	2°
LORENA PEREIRA DOS SANTOS	052.94X.XXX-XX	ARQUIT1202433	4	3°
ERIC LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	067.25X.XXX-XX	ARQUIT1202423	0	4°

Salientamos que não houveram candidatos PCD aprovados.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 10/2024 - EDITAL N° 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM n° 8.762, publicado em 11/04/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IVANUZIA DOS SANTOS SOARES	959.09X.XXX-XX	PLP01202397908	34°	99°

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
EDVAN BARBOSA SANTOS	826.49X.XXX-XX	MAT01202398885	28°	105°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JUCARA NEVES DE SANANA	630.52X.XXX-XX	EDI01202395490	231°	266°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM n° 8.764 de 13 a 15 de abril de 2024, referente à publicação do Aviso de Convocação n°01/2024, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA SECULT - n° 09/2023.

Onde se lê:

(...)

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

Leia-se:

(...)

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria de Cultura e Turismo remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR - FUMPRES, pelo seu gestor abaixo assinado, no uso atribuições legais que lhe são conferidas na resolução da LC n° 67/2017, torna público que será realizada Audiência Pública referente ao exercício de 2023 para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e a Avaliação Atuarial.

Art. 1° A audiência pública será realizada no âmbito da Diretoria de Previdência, através de transmissão ao vivo pelo YouTube, aberta a toda a sociedade, com a participação de segurados, de representantes do ente federativo (poderes Executivo e Legislativo) e da sociedade civil, presidida pelo Diretor de Previdência e gestor do FUMPRES.

DOS OBJETIVOS

Art. 2° São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referentes à viabilidade e condições de gestão, o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e a Avaliação Atuarial.

Art. 3° Serão apresentados esclarecimentos quanto aos temas indicados no art. 2°, para possibilitar

a manifestação dos interessados a respeito das ações que vem sendo realizadas, bem como acerca dos resultados obtidos.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante, facultada a inscrição prévia no correio eletrônico: previdencia@salvador.ba.gov.br;

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, considerando o tempo necessário para as exposições iniciais;

IV - que Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas elencados poderão fazê-lo enviando o documento até 01 (um) dia antes da data da audiência pública, para o correio eletrônico indicado no inciso II.

§1º- O Fundo Municipal da Previdência de Salvador divulgará no roteiro da audiência, disponível no sítio eletrônico do FUMPRES (<http://www.previdencia.salvador.ba.gov.br>), a ordem de exposições iniciais sobre os temas com o respectivo limite de tempo.

§2º- Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 5º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 02 de maio do ano corrente, a partir das 09:30h,

através de transmissão ao vivo pelo YouTube, com a divulgação do link, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no sítio eletrônico do Fundo Municipal da Previdência de Salvador (<http://www.previdencia.salvador.ba.gov.br>).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Fundo Municipal da Previdência de Salvador (<http://www.previdencia.salvador.ba.gov.br>), bem como afixado na sede do FUMPRES.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Gestor do Fundo Municipal da Previdência de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

ERRATA

Na publicação no DOM N.º 8769, em 22 de abril de 2024, página 26, que trata da prorrogação de prazo das etapas do edital de chamamento público n.º 3/2024, publicada:

ONDE SE LÊ: Salvador, 19 de março de 2024.

LEIA-SE: Salvador, 19 de abril de 2024.

Salvador, 23 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Guardas Civis Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no dia 24 abril de 2024 (quarta-feira) a partir das 07h:00, na sede da Guarda Municipal, localizada na Av. General San Martin, Fazenda Grande do Retiro**, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Progressão e Promoção automática (diante da ausência da avaliação de desempenho - por não ter sido ainda elaborada ou aplicada pela administração -, que seja ordenada a progressão e promoção automática dos guardas municipais que cumpriram os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 9.640/2022;
2. O que ocorrer.

Salvador, 23 de abril de 2024.

HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA

Coordenador Adm e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer nos dias 25/04/2024 (quinta-feira) e 26/04/2024 (sexta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h30, na Sede da SEMOB, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Arvores, Salvador - BA

Pauta:

1. Credenciamento Plano de Saúde;
2. Operações Especiais /Hora Extra;
3. O que ocorrer.

Salvador, 23 de abril de 2024.

LUIZ BAHIA NETO

Presidente da ASTRAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.